



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.788/2025 EDITAL Nº 3856/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Empresa **RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.294.710/0001-47, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1184, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul-RS, CEP nº 96.570-000, Telefone (55) 99931-9602, E-mail rodriigo.fo@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **Rodrigo Ferreira de Oliveira**, portador da carteira de identidade nº 4096740479, resolvem aditar o Contrato nº 5.788/2025, de 17 de julho de 2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA II – ITEM 2.1.

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 2.1. da Cláusula II do Contrato nº 5.788/2025, de 17 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2026, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VI – ITEM 6.1.

1.1. O presente instrumento visa alterar o item 6.1.1. da Cláusula VI do Contrato nº 5.788/2025, de 17 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1.1 A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância mensal atualizada de 45.810,94 (Quarenta mil e oitocentos e dez reais e noventa e quatro centavos, fracionados em parcelas mensais de R\$ 3.817,58 (três mil, oitocentos e dezessete reais, cinquenta e oito centavos). De acordo, com o Parecer Técnico da SMF.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.788/2025 permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.



E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 23 de junho de 2026.

MARCELO
CORDERO

SPODE:4010559802
0

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.06.23
13:26:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Data: 23/06/2026 20:20:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Empresa Rodrigo Ferreira de Oliveira
Rodrigo Ferreira de Oliveira
Sócio-Administrador
CONTRATADA

Renata Bairros
GESTOR DO CONTRATO

Caroline Petrin da Rosa
FISCAL DO CONTRATO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6D4-ECB8-1189-A5FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAROLINE PETRIN DA ROS (CPF 015.XXX.XXX-45) em 24/06/2026 13:38:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RENATA VIVIAN BAIRROS (CPF 953.XXX.XXX-68) em 21/07/2026 13:15:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/A6D4-ECB8-1189-A5FE>